



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 02 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0127, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 03, da Quadra 40, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 03, da Quadra 40, com área de 520,84m², situados na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto datados de 17 de janeiro de 2.022, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172 com anotação e responsabilidade técnica TRT nº BR20221582532, em 17.01.22.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I - LOTE 03-REMANESCENTE, da Quadra 40, com área de 256,04m², situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, medindo: 10,04 metros de frente, confrontando com a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco; 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 08; 25,98 metros do lado direito, confrontando com o lote 03-A; e 25,11 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 02.

II - LOTE 03-A, da Quadra 40, com área de 264,80m², situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, medindo: 10,04 metros de frente, confrontando com a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco; 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 08; 26,86 metros do lado direito, confrontando com o lote 04; e 25,98 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 03-remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal